

## Eliana Mara Marcolino

---

**De:** EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 13 de julho de 2021 10:03  
**Para:** spgfdaclitacao  
**Cc:** FERNANDO ANTONIO TENORIO; MARCUS VINICIUS PIOTO; JOAO SEGUNDO DA COSTA NETO; EMERSON MARTINS CAMPOS; ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA; DAIANE CASTANHARO; FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE; GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA; GRAZIELE BRONZERRE RODILHA; MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI; THAIS DE SOUZA GREGORIO; THAMIRES CORREA SILVA; THAYNA DE LIMA BANDEIRA; YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA  
**Assunto:** RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG

**Ao**  
**Governo do Estado de Minas Gerais – MG**  
**At. Sr. Pregoeiro**

**Pregão Presencial n.º 01/2021**  
**Processo SEI n.º 1190.01.0007436/2021-46**

**OBJETO:** “ ... Em caráter de exclusividade, os serviços referentes a:

a) centralização e processamento da totalidade (100%) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo ESTADO, abrangendo servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes, pensionistas, estagiários e demais empregados públicos, ou seja, pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o ESTADO, inclusive dos beneficiários que vierem a se vincular ao quadro administrativo de pessoal, lançados em contas salário no BANCO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do ESTADO;

b) processamento do pagamento a fornecedores de bens e serviços aos órgãos e entidades, integrantes da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e demais entidades participantes deste instrumento, por intermédio dos sistemas institucionais do Estado ou das disposições contidas nos Anexos Técnicos, exceto pagamentos cujas contas bancárias pagadoras sejam mantidas em outra instituição financeira por força de lei ou instrumento legal.

2.2. Em caráter de não exclusividade, os serviços referentes a:

a) concessão de crédito aos CREDITADOS, mediante CDC Consignado, CDC Salário, CDC Antecipação 13º e Crédito Imobiliário;

b) disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de autoatendimento e internet do CONTRATADO...”

- 1) Considerando a resposta disponibilizada à pergunta de n.º 12 que informa que os espaços mantidos no Ministério Público pelo SICOOB (01 PAB e 02 PAE'S) e pelo Banco ITAÚ (01 PAE) abaixo descritos, são por cessão de uso de espaços com **tempo indeterminado**, pedimos esclarecer, caso o vencedor do certame seja diverso do atual ocupante dos espaços descritos (abaixo), **qual o prazo para desocupação após o certame?**

ÓRGÃO	TIPO DE INSTALAÇÃO	BANCO/COOPERATIVA	QUANTIDADE	ENDEREÇO
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAB	Caixa Econômica Federal	1	AV. RAJA GABABLI HORIZONTE / MG -
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAE	Caixa Econômica Federal	3	AV. RAJA GABABLI HORIZONTE / MG -
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAB	SICOOB	1	AV. RAJA GABABLI HORIZONTE / MG -
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAE	SICOOB	1	AV. RAJA GABABLI HORIZONTE / MG -
Ministério Público	PAB	SICOOB	1	AV. ALVARES CABF
Ministério Público	PAE	SICOOB	1	AV. ALVARES CABF
Ministério Público	PAE	ITAÚ	1	AV. ALVARES CABF
Ministério Público	PAE	SICOOB	1	AV. ALVARES CABF

- 2) Ainda em relação aos esclarecimentos disponibilizados na pergunta 12, quanto aos espaços mantidos no TCE/MG abaixo descritos, favor informar em quanto tempo após o término da vigência contratual os mesmos serão desocupados?

ÓRGÃO	TIPO DE INSTALAÇÃO	BANCO/COOPERATIVA	QUANTIDADE	ENDEREÇO
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAB	Caixa Econômica Federal	1	AVENIDA RAJA GABABUA, 1315, LUXEMBURGO, BELC MG - CEP: 30.380-435
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAE	Caixa Econômica Federal	3	AVENIDA RAJA GABABUA, 1315, LUXEMBURGO, BELC MG - CEP: 30.380-435
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAB	Banco do Brasil	1	AVENIDA RAJA GABABUA, 1315, LUXEMBURGO, BELC MG - CEP: 30.380-435
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAE	Banco do Brasil	6	AVENIDA RAJA GABABUA, 1315, LUXEMBURGO, BELC MG - CEP: 30.380-435
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	PAB	SICOOB	1	AVENIDA RAJA GABABUA, 1315, LUXEMBURGO, BELC MG - CEP: 30.380-435
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	Caixa eletrônico	SICOOB	1	AVENIDA RAJA GABABUA, 1315, LUXEMBURGO, BELC MG - CEP: 30.380-435

- 3) Quanto aos espaços destinados à instalação de estrutura de atendimento mencionados no item 12.7.1.1 do Termo de Referência do edital (01 Agência na Cidade Administrativa do Estado e nas unidades Centrais do Ministério Público e no Tribunal de Contas do Estado), favor **confirmar nosso entendimento** que esses serão desocupados em **até 30 dias após o final da vigência do contrato atual** que tem seu término em 21/12/2021.

BANCO BRADESCO S/A  
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público  
Licitações e Contratos  
Edinéia Rosa Cecílio  
Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861  
[edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br)

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"



**De:** spgfdalicitacao <spgfdalicitacao@fazenda.mg.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 12 de julho de 2021 18:23

**Para:** EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>; spgfdalicitacao <spgfdalicitacao@fazenda.mg.gov.br>

**Cc:** FERNANDO ANTONIO TENORIO <fernando.tenorio@bradesco.com.br>; MARCUS VINICIUS PIOTO <marcus.pioto@bradesco.com.br>; JOAO SEGUNDO DA COSTA NETO <joaos.costa@bradesco.com.br>; EMERSON MARTINS CAMPOS <emerson.campos@bradesco.com.br>; ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>; DAIANE CASTANHARO <daiane.castanharo@bradesco.com.br>; FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>; GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>; GRAZIELE BRONZERRE RODILHA <graziele.rodilha@bradesco.com.br>; MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>; THAIS DE SOUZA GREGORIO <thais.gregorio@bradesco.com.br>; THAMIRES CORREA SILVA <thamires.c.silva@bradesco.com.br>; THAYNA DE LIMA BANDEIRA <thayna.bandeira@bradesco.com.br>; YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>

**Assunto:** RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG

Prezados Senhores, boa tarde!

Anexa resposta ao questionamento desse Banco Bradesco S.A. , que também será disponibilizada no site da SEF/MG, no link abaixo transcrito, nos termos do subitem 3.2.3 do edital.

[http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/compras\\_publicas\\_e\\_contratos/compras/](http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/compras_publicas_e_contratos/compras/).

Atenciosamente,

**Eliana Mara Marcolino**

**Pregoeira**

Divisão de Aquisições

Diretoria de Aquisições e Contratos

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais



Classificação da Informação: **RESERVADA**

Este e-mail e anexo(s) foram classificados conforme o **SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA SEF/MG** pelo remetente, em data descrita no cabeçalho desta mensagem.

As informações contidas nesta mensagem são protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. O emissor desta mensagem utiliza o recurso somente no exercício do seu

trabalho ou em razão dele, eximindo-se o empregador de qualquer responsabilidade por utilização indevida ou pessoal. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

---

**De:** EDINEIA ROSA CECILIO [<mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 8 de julho de 2021 18:25

**Para:** spgfdaclicitacao

**Cc:** FERNANDO ANTONIO TENORIO; MARCUS VINICIUS PIOTO; JOAO SEGUNDO DA COSTA NETO; EMERSON MARTINS CAMPOS; ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA; DAIANE CASTANHARO; FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE; GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA; GRAZIELE BRONZERRE RODILHA; MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI; THAIS DE SOUZA GREGORIO; THAMIRES CORREA SILVA; THAYNA DE LIMA BANDEIRA; YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG

Minas Gerais, 08 de julho de 2021.

Ao

Governo do Estado de Minas Gerais – MG

At. Sr. Pregoeiro

**Pregão Presencial n.º 01/2021**

**Processo SEI n.º 1190.01.0007436/2021-46**

**OBJETO:** “ ... Em caráter de exclusividade, os serviços referentes a:

a) centralização e processamento da totalidade (100%) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo ESTADO, abrangendo servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes, pensionistas, estagiários e demais empregados públicos, ou seja, pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o ESTADO, inclusive dos beneficiários que vierem a se vincular ao quadro administrativo de pessoal, lançados em contas salário no BANCO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do ESTADO;

b) processamento do pagamento a fornecedores de bens e serviços aos órgãos e entidades, integrantes da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e demais entidades participantes deste instrumento, por intermédio dos sistemas institucionais do Estado ou das disposições contidas nos Anexos Técnicos, exceto pagamentos cujas contas bancárias pagadoras sejam mantidas em outra instituição financeira por força de lei ou instrumento legal.

2.2. Em caráter de não exclusividade, os serviços referentes a:

a) concessão de crédito aos CREDITADOS, mediante CDC Consignado, CDC Salário, CDC Antecipação 13º e Crédito Imobiliário;

b) disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de autoatendimento e internet do CONTRATADO...”

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

1) Favor confirmar nosso entendimento que o presente certame está sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93.

## **EDUCAÇÃO**

2) Considerando a obrigatoriedade do Ente Público em atender a Lei 8.666/93 e licitarem suas folhas de pagamento dos servidores, bem como, a informação prestada nos esclarecimentos da audiência pública que o Estado **realizou consulta à Equipe Técnica de Operacionalização do Fundeb**, pedimos informar qual o entendimento do Governo em relação aos funcionários da Educação frente a Lei 14.113?

**DADOS CADASTRAIS PARA PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO (ABERTURA DAS CONTAS):**

3) Pedimos esclarecer o contido no Anexo IV, item 1.3 do edital que dispõe que “...os arquivos contendo os dados cadastrais dos CREDITADOS, necessários ao processamento abertura das contas salário serão entregues ao BANCO, mediante arquivos eletrônicos, pelos Órgãos/Entidades e aderentes, **até 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do Contrato...**”, **haja vista o item 7.1 do Termo de Referência dispor que o início da vigência contratual será em 22/12/2021, pedimos que mencionado item seja revisto à fim de os dados dos servidores - fundamentados na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização do certame.**

#### **DA ADESÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO**

4) O Anexo I do Termo de Referência do edital dispõe que o Estado providenciará a adesão das entidades listadas no Anexo II do Termo de Referência, diante disso, pedimos confirmar nosso entendimento que os **Órgãos aderentes ao processo licitatório assinarão o contrato em conjunto com o Governo do Estado.**

#### **FOLHA DE PAGAMENTO:**

5) Considerando que as disponibilizações de informações referentes a contracheques são relativas a folha de pagamento, pedimos que o item 2.2, letra “b” do Termo de Referência **seja considerado como serviço exclusivo ao vencedor do certame.**

6) Confirmar nosso entendimento que a contratação decorrente do processo licitatório contemplará 100% dos servidores ativos (estatutários, celetistas, contratados, comissionados, inativos, agentes, pensionistas, estagiários e demais empregados públicos das **Administrações Direta/Indireta/Autárquica/Fundacional/Fundos/Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas)** atualmente existentes e as que eventualmente forem criadas durante a vigência contratual?

7) Favor confirmar nosso entendimento que caso ocorra emancipação/desmembramento/extinção de algum Órgão contido neste certame, será feita a compensação/reembolso do quantitativo equivalente de servidores processados para o CNPJ específico.

8) Ocorrendo supressão/diminuição do número de servidores processados superior a 25%, favor esclarecer se será realizada a compensação financeira conforme dispõe a Lei 8.666/93?

9) Favor esclarecer o disposto no item 12.2 do edital que dispõe “... Os dados de natureza técnico operacional e de sistemas informatizados indicados na legislação aplicável aos serviços decorrentes do objeto deste Termo de Referência, em especial os descritos no item 2.1, bem como aqueles constantes dos anexos, **servirão como referencial, podendo variar em períodos futuros à presente contratação,** ficando o CONTRATADO e o CONTRATANTE obrigados a promover as adaptações, necessárias à continuidade destes serviços...”.

10) Favor disponibilizar o valor da folha dos últimos 03 meses?

Bruto:

Líquido:

11) Pedimos disponibilizar o número de **servidores por CPF’S** separados (pirâmide salarial) entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados Estatutários	Ativos Celetistas	Ativos Comissionados/Contratados	Inativos/Pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00					
R\$ 1.000 a R\$ 4.000					
R\$ 4.000 a R\$ 9.000					
R\$ 9.000 a R\$10.000,00					
R\$10.000 a R\$ 15.000,00					

Acima de R\$ 15.000,00				
------------------------------	--	--	--	--

### ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

12) Considerando o disposto no item 12.7.1.5 do Termo de Referência que dispõe “... fica ressalvada a **permanência das estruturas bancárias já existentes nas unidades dos aderentes**, de modo a **respeitar a sua vigência do uso do espaço físico...**”, pedimos informar:

- a) Quais Unidades aderentes possuem estrutura de atendimento instaladas (favor informar o nome da unidade aderente)?
- b) Favor informar que tipo de estrutura instalada (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico/Correspondente Bancário)?
- c) Qual prazo de vigência dos respectivos contratos?
- d) Qual prazo para desocupação após o término do contrato?

13) **Confirmar nosso entendimento** que o Banco vencedor do certame **terá exclusividade** na ocupação de espaços físicos nas unidades administrativas dos Órgãos e entidades contempladas no edital (ou seja, em todas as dependências do Estado (Administração Direta/Indireta/Autárquica/Fundacional/Fundos/Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas), inclusive nas que vierem a ser criadas durante a vigência contratual, que as **Casas Lotéricas e agências dos Correios já existentes no momento da formalização do Contrato não poderão ter seus espaços ampliados e nem tão pouco serão disponibilizados novos espaços para instalação de novas estruturas dos mesmos durante a vigência contratual (decorrente desta licitação).**

14) Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do Estado (Administração Direta/Indireta/Autárquica/Fundacional/Fundos/Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, durante o prazo do contrato?

15) Confirmar nosso entendimento que a disponibilização de espaços destinados a instalação de estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e correspondente bancário) durante a vigência do contrato será em comum acordo entre o Governo e o Banco vencedor do certame.

16) Quanto aos locais atualmente ocupados pelo atual prestador, favor informar:

- a. Relação dos endereços/locais atualmente ocupados?
- b. Em quanto tempo após o certame os mesmos serão desocupados?

17) O item 12.7.1.1 do Termo de Referência dispõe a respeito da obrigatoriedade de instalação **01 Agência na Cidade Administrativa do Estado e nas unidades Centrais do Ministério Público do Estado e no Tribunal de Contas do Estado** e no item 12.7.1.2 dispor a respeito de **disponibilização de espaço para instalação de Agência, Posto de Atendimento e Posto de Atendimento Eletrônico**, pedimos esclarecer **qual estrutura de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário e Posto de Atendimento Eletrônico) será exigida do Banco vencedor do certame na Cidade Administrativa, no Ministério Público e no Tribunal de Contas do Estado?** Os espaços estão desocupados? Se estiverem ocupados em quanto tempo serão desocupados após o certame?

### FORNECEDORES

18) Considerando que o pagamento aos fornecedores está **previsto com exclusividade** ao Banco vencedor do certame, **favor confirmar nosso entendimento** que os mesmos **abrirão conta corrente no Banco vencedor do certame para que os recebimentos de seus pagamentos sejam através de crédito em conta corrente**, exceto por força de Lei ou instrumento Legal.

19) Favor disponibilizar a quantidade de fornecedores ativo, volume e meio de pagamento?

### Histórico de pagamentos

20) Recomendamos que o Item 15.1, LETRA “g” (histórico dos pagamentos) **seja excluído do edital por já constar a informação nos arquivos retorno encaminhados mensalmente.**

## HABILITAÇÃO

21) Quanto a Regularidade Fiscal, considerando que é a Matriz do Banco que participa da licitação e quem fornece a prestação de serviços, favor confirmar nosso entendimento **que não será exigido** certidão municipal de Belo Horizonte e **sim a certidão municipal da sede** do Banco participante.

22) Quanto as consultas mencionadas nos itens 9.1, letras “a”, “b” e “c”, realizadas em nome da licitante **e de seus administradores**, pedimos que mencionadas consultas sejam **restritas a licitante e um dos administradores**, haja vista tratar se de Bancos onde existe um número grande Administradores/Diretores.

## CRÉDITO CONSIGNADO

23) Favor confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame poderá ofertar crédito consignado SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência contratual para os servidores contemplados no edital.

24) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

25) Pedimos nos informar quando será disponibilizado um pacote web service para troca de informações do crédito consignado aos servidores contemplados no edital? Após disponibilizado o sistema, pedimos informar se a contratação via API impossibilitará a contratação via agência (usuário logado no site)? Para as consultas da margem via API terá uma resposta para empréstimo apartada da margem do cartão?

## DISPONIBILIDADE DE CAIXA

26) Quanto ao disposto nos itens 12.5.4 e 12.5.5, do Anexo I do Termo de Referência e demais passagens do edital e anexos que dispõe “...12.5.4. O CONTRATADO deverá disponibilizar uma **conta centralizadora** para o ESTADO, recolhendo em D + 0, eventuais saldos relativos a pagamentos não creditados aos favorecidos ou mesmo glosados nos arquivos processados.... 12.5.5. Os saldos centralizados deverão, independente do montante, serem aplicados integralmente e automaticamente no fundo de investimento indicado pela Superintendência Central de Administração Financeira da Subsecretaria do Tesouro Estadual...”, **O Banco Bradesco S.A. não poderá manter “conta centralizadora”, cujo escopo é recolher em D+0, eventuais saldos relativos a pagamentos não creditados aos favorecidos ou mesmo glosados nos arquivos processados.**

## RECADASTRAMENTO – TERMO DE REFERÊNCIA

27) Item 16.1 O CONTRATADO realizará anualmente, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, o recadastramento dos servidores inativos e pensionistas, conforme definido no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA. Não há descrição sobre este serviço no Objeto do Termo de Referência, favor esclarecer.

28) Item 16.1.1. O recadastramento será aceito até o último dia útil do mês de nascimento do beneficiário, desde que receba pagamento através de conta corrente, conta salário ou por portabilidade. Depois do período mencionado acima, o servidor deverá procurar o Órgão para regularizar a situação? Haverá bloqueio de créditos por parte do Órgão, caso o servidor não compareça no prazo definido para realizar o recadastramento?

29) 16.2. Os servidores inativos e pensionistas conforme definido no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão realizar procedimento de recadastramento, via sistema eletrônico do próprio CONTRATADO, que emitirá comprovante de operação específica. Considerando no recadastramento ser necessário a apresentação e conferência de documentos, o mesmo poderá ser realizado com a presença física do servidor na agência da Contratada?

30) 16.3. O CONTRATADO enviará relatório mensal ao CONTRATANTE, contendo a relação dos servidores inativos e pensionistas que efetuaram e não efetuaram o recadastramento.

a) retorno mensal poderá ser via arquivo eletrônico, em leiaute próprio da Contratada?

b) contratante emitirá arquivo eletrônico no leiaute padrão da contratada, contendo os dados dos servidores que deverão comparecer para realizar o recadastramento?

31) Considerando que já temos expertise do processo de recadastramento, a troca de arquivos de dados (remessa e retorno) poderá ser no leiaute padrão do Contratante?

32) As transmissões dos arquivos (remessa e retorno), poderão ser via aplicativo próprio da contratada, por meio da Internet?

33) Quando deve ser iniciada a prestação deste Serviço?

34) O Recadastramento será constituído pelo conferência, correção ou confirmação de dados cadastrais dos servidores correto? Podemos considerar que o recadastramento será constituído pela conferência, correção/complemento ou ratificação das informações do servidor, composto por nome completo, filiação, nacionalidade, data e local do nascimento, sexo, estado civil, documento de identificação (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor) e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF?

35) Considerando a formalização da abertura das contas, oportunidade em que serão, de forma presencial, atualizados os dados cadastrais, inclusive, com a apresentação dos documentos pessoais, podemos considerar o início do processo de recadastramento somente para a partir do 2º ano do contrato?

36) O recadastramento poderá ser realizado preferencialmente, mas nem por isto obrigatoriamente da agência de origem da conta do servidor?

37) A contratante emitira normativo sobre a obrigatoriedade de o servidor comparecer ao Contratado para realizar o recadastramento?

38) A contratada atenderá, inclusive, aos servidores com portabilidade correto?

39) O período de comparecimento para realizar o recadastramento do servidor poderá ocorrer preferencialmente entre os dias 11 a 25 do mês, considerando que nesses dias já foram realizados os pagamentos de contas de consumo, folha de pagamento e pagamento de beneficiário do INSS, para evitar acúmulos de clientes nos dias de picos nas agências?

BANCO BRADESCO S/A  
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público  
Licitações e Contratos  
Edinéia Rosa Cecílio  
Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861  
[edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br)

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"



AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em



sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.